



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS**

Decreto Legislativo nº 119/2026 , de 19 de fevereiro de 2026

Decreta o final da jornada de trabalho em turno único nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul”, e dá outras providências. ”

O Vereador **Alaides Marcos Lacorte**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Valério do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

O Início da Sessão Legislativa em 18 de fevereiro de 2026, encerrando o Recesso Parlamentar, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara; e

Que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, quais as providências a serem implementadas,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o término da jornada de trabalho em Turno Único junto a Câmara de Vereadores de São Valério do Sul, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho de segunda a sexta-feira passará a ser do horário compreendido entre as 07 horas e 30 e as 11 horas 30, e das 13 horas as 17 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO VALÉRIO DO SULS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**


Vereador Alaides Marcos Lacorte
Presidente

Registre e publique-se.


Vereador Casemiro Miguel
Secretário